



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER N° _____/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SOBRE O SUBSTITUTIVO N°1 AO PROJETO DE LEI N° 15/2017

O Substitutivo ao Projeto de Lei n° 15/2017 - Dispõe sobre a Proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva, incomoda, perturbadora ou perigosa em áreas públicas, particulares, estabelecimentos comerciais, empresariais e de lazer e dá outras providências.

O presente, de autoria do vereador Luis Antonio Gutierrez Ruiz, apesar de tratar de matéria importante ao nosso município, possui **VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DE INICIATIVA**, ferindo os artigos 6° e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 40, inciso III da Lei Orgânica do Município, devendo ser proposto única e exclusivamente pelo Poder Executivo.

O vereador não tem legitimidade para tratar de referida matéria, a mesma será considerada inconstitucional por vício de origem e posteriormente vetada pelo Poder Executivo Municipal.

No que compete a esta Comissão, opinamos desfavoravelmente à aprovação do presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 16 de Março de 2017.

Vereadores:

Rodrigo José Alves Peixoto
Presidente

Marco Antonio Campos Vieira
Vice Presidente e Relator

José Luis Ribeiro de Almeida
Membro